



# Sustentabilidade e acessibilidade na Justiça Eleitoral

---

## 1. Boas práticas



# Sustentabilidade e acessibilidade na Justiça Eleitoral

---

## 1. Boas práticas

© 2017 Tribunal Superior Eleitoral

É proibida a reprodução total ou parcial desta obra sem a autorização expressa dos autores.

Secretaria de Gestão da Informação  
SAFS, Quadra 7, Lotes 1/2, 1º andar  
Brasília/DF – 70070-600  
Telefone: (61) 3030-9225

**Secretário-Geral da Presidência**

Luciano Felício Fuck

**Diretor-Geral da Secretaria**

Maurício Caldas de Melo

**Secretária de Gestão da Informação**

Janeth Aparecida Dias de Melo

**Coordenadora de Editoração e Publicações**

Renata Leite Motta Paes Medeiros

**Unidade responsável pelo conteúdo**

Assessoria de Gestão Socioambiental (AGS)  
Ganem Amiden Neto, Diogo Silveira, Flávio Santana e Julianna Reis

**Produção editorial e diagramação**

Seção de Editoração e Programação Visual (Seprov/Cedip/SGI)

**Capa e projeto gráfico**

Daniel Paiva Alves Gomes

**Revisão**

Seção de Preparação e Revisão de Conteúdos (Seprev/Cedip/SGI)  
Gabriela Santos e Vanda Tourinho

**Impressão e acabamento**

Seção de Serviços Gráficos (Segraf/Cedip/SGI)

Responsabilidade socioambiental e acessibilidade são valores de atributo judiciário para a sociedade previstos no anexo da Resolução-CNJ nº 198, de 1º de julho de 2014. Tendo isso por consideração, o Tribunal Superior Eleitoral lança a série *Sustentabilidade e acessibilidade na Justiça Eleitoral*.

Esta publicação está prevista no Plano de Logística Sustentável deste Tribunal, instrumento aprovado pela Resolução-TSE nº 23.505, de 19 de dezembro de 2016.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)  
(Tribunal Superior Eleitoral – Biblioteca Alysson Darowish Mitraud)

---

Brasil. Tribunal Superior Eleitoral.

Sustentabilidade e acessibilidade na Justiça Eleitoral / Tribunal Superior Eleitoral. – Brasília : Tribunal Superior Eleitoral, 2017.

24 p. – (Boas práticas ; 1)

Unidade responsável pelo conteúdo: Assessoria de Gestão Socioambiental.

1. Responsabilidade ambiental – Justiça Eleitoral – Brasil. 2.

Acessibilidade Justiça Eleitoral - Brasil I. Título.

CDD 363.77

CDU 502.173

---

# **TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

## **PRESIDENTE**

MINISTRO GILMAR MENDES

## **VICE-PRESIDENTE**

MINISTRO LUIZ FUX

## **MINISTROS**

MINISTRA ROSA WEBER

MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO

MINISTRO JORGE MUSSI

MINISTRO ADMAR GONZAGA

MINISTRO TARCISIO VIEIRA DE CARVALHO NETO

## **PROCURADORA-GERAL ELEITORAL**

RAQUEL DODGE

---

# SUMÁRIO

---

APRESENTAÇÃO	6
Região Nordeste - TRE/MA	9
Netmonitor	9
Eficiência Energética	11
Reuso da água dos sistemas de ar-condicionado	12
Região Norte - TRE/AM	14
Selo Verde Eleitoral	14
Programa Começar de Novo	15
Região Sudeste - TRE/SP	18
Ações de acessibilidade e inclusão	18
Região Sul - TRE/PR	21
Sustentabilidade e conscientização no consumo de água	21
Região Centro-Oeste - TRE/DF	24
Política de aquisições sustentáveis	24

---

# APRESENTAÇÃO

---

O art. 225 da Constituição Federal de 1988, além de estabelecer o direito fundamental ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, atribui responsabilidade concorrente à sociedade e ao Estado pela sua manutenção.

De fato, a administração pública, no desempenho de suas funções, apresenta-se como grande consumidora de recursos naturais, bens e serviços, o que provoca impactos econômicos e ambientais. É de extrema importância, portanto, que o poder público assuma a responsabilidade socioambiental que lhe foi imposta constitucionalmente.

O Poder Judiciário avança paulatinamente nesse quesito, desde 2007, com a Recomendação do Conselho Nacional de Justiça nº 11, que orienta os órgãos desse poder para instituírem comissões ambientais e adotarem políticas públicas com o fito de contribuir para o equilíbrio do meio ambiente. Em 2015, atingiu o ápice com a Resolução-CNJ nº 201, de 3 de março de 2015, que dispõe sobre a criação de unidades ou núcleos socioambientais e estabelecimento de suas competências no âmbito de órgãos e conselhos do Poder Judiciário, bem como sobre a implantação do respectivo Plano de Logística Sustentável (PLS-PJ).

Nos mesmos moldes da Resolução-CNJ nº 201/2015, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) editou, em 19 de abril de 2016, a Resolução nº 23.474, com características específicas da Justiça Eleitoral. Uma vez que o órgão já dispunha de uma Assessoria de Gestão Socioambiental, como desdobramento desse normativo, em 19 de dezembro de 2016, aprovou a Resolução-TSE nº 23.505, instituindo o Plano de Logística Sustentável do Tribunal Superior Eleitoral (PLS/TSE).

A pauta vem ganhando fôlego. Atualmente, entre os 27 tribunais regionais eleitorais, 19 já instituíram o PLS, quais sejam: TRE/AL, TRE/AP, TRE/CE, TRE/DF, TRE/ES, TRE/GO, TRE/MA, TRE/MG, TRE/MS, TRE/PA, TRE/PE, TRE/PR, TRE/RJ, TRE/RN, TRE/RO, TRE/RS, TRE/SC, TRE/SP e TRE/TO.


O ideal, contudo, é que a pauta não grave tão somente em torno de instrumentos e atos normativos. Nesse sentido, este material, que compila as boas práticas de natureza socioambiental desenvolvidas pelos tribunais regionais eleitorais, pretende demonstrar como a Justiça Eleitoral tem contribuído para a responsabilidade socioambiental estatal, constitucionalmente atribuída<sup>1</sup>.

É imprescindível destacar que o trabalho foi resultado do empenho de servidores de diversos tribunais regionais eleitorais engajados em atividades voltadas à pasta sustentabilidade – atualmente, além do TSE, apenas dois regionais (TRE/MA e TRE/PR) possuem núcleo socioambiental funcionando como unidade autônoma, de modo que os demais tribunais acabam desenvolvendo tais atividades por meio de núcleos ou comissões colaborativas.

Em termos metodológicos, a Assessoria de Gestão Socioambiental do TSE compilou as práticas socioambientais enviadas pelos tribunais regionais eleitorais, havendo um representante para cada região do país. Ressalte-se, por fim, que sempre haverá espaço para pelo menos uma ação referente à acessibilidade, merecendo destaque quanto ao ponto a Região Sudeste.

---

<sup>1</sup> É certo que um dos inéditos indicadores previstos no PLS/TSE é o indicador XIV – produção técnica e científica. O estudo, por se tratar de produção de natureza técnica, também caracteriza um resultado do mencionado indicador.



---

Região Nordeste  
**TRE/MA**

---



# Região Nordeste - TRE/MA

---

## Netmonitor

O Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE/MA) criou uma ferramenta que utiliza a infraestrutura de TI existente na organização para monitorar sua rede de computadores. A ferramenta consiste no *scanner* de rede (nmap ou nbtscan), por meio de uma varredura periódica da rede de computadores do tribunal e das zonas eleitorais, em busca de equipamentos disponíveis (*on-line*).

Os dados resultantes dessa varredura são armazenados em um banco de dados (Oracle ou MySQL), por meio do qual é possível:

1. Obter uma visão geral sobre o uso dos computadores nas zonas eleitorais e na sede.
2. Determinar a quantidade de estações de trabalho e de servidores de rede ligados em intervalos de tempo determinados.
3. Indicar a quantidade de computadores ligados fora do horário de expediente (inclusive nos finais de semana).
4. Estimar ou simular o potencial de economia de energia elétrica.

Foi necessário separar as máquinas detectadas para melhor análise de dados, as quais estão discriminadas a seguir.

- **SERVIDOR\_PDC:** computador servidor de rede presente nas zonas eleitorais. É o controlador de domínio Windows Server (*Primary Domain Controller*).

- **ESTACAO\_WKS:** computador estação de trabalho presente somente nas zonas eleitorais e no fórum da capital. É utilizado para serviço diário e atendimento de eleitores (*ZNE MAWorkstation*).
- **ESTACAO\_RMAW:** computador estação de trabalho presente somente no prédio-sede e no anexo da capital. É utilizado para serviço diário (*Regional MA Workstation*).
- **CHAMADOR\_SENHAS:** computador utilizado para atendimento de filas e chamada de senhas.
- **OUTROS:** computadores com nomes não padronizados, impressoras que operam em modo de rede, bem com outros equipamentos que possuem endereçamento IP e não foram facilmente identificados.

A Instrução Normativa nº 06 DG TRE/MA, de 23 de junho de 2016, disponível no endereço eletrônico do Núcleo Socioambiental do TRE/MA, regulamenta o uso do sistema Netmonitor – que tem por objetivo controlar os horários de funcionamento dos computadores e aparelhos, com a finalidade de identificar aqueles que permanecem ligados fora do expediente normal de trabalho – e disciplina advertência aos reincidentes na irregularidade.

Por meio do estudo realizado na elaboração desse sistema concluiu-se que, além do aumento do consumo de energia, a permanência de máquinas ligadas fora do horário de expediente provoca a diminuição da vida útil dos componentes do equipamento. Ademais, constatou-se que políticas de economia durante o horário do expediente podem refletir nas médias. Por exemplo, um computador configurado para hibernar após algum tempo de inatividade não é identificado no monitoramento de redes, provocando uma diminuição na média semanal.

Atualmente, considerados apenas os computadores de atendimento - ESTAÇÕES\_WKS -, a economia estimada anual é de cerca de R\$30 mil. Ressalte-se que, quanto ao Servidor\_PDC, a política ainda não foi definida.

## Eficiência Energética

O TRE/MA participou com êxito do Programa de Eficiência Energética (PROPEE), regulamentado pela Resolução Normativa ANEEL nº 556, de 2 de junho de 2013. De acordo com a Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, as concessionárias e permissionárias de serviços públicos responsáveis pela distribuição de energia elétrica devem investir 5% de sua receita operacional líquida em pesquisas e desenvolvimento do setor elétrico e, no mínimo, 0,25% em programas de eficiência energética.

Nesse sentido, a Companhia Energética do Maranhão (Cemar) realizou chamada pública a fim de selecionar propostas de projetos de eficiência energética e de uso racional de energia elétrica. O TRE/MA teve seu projeto aprovado e, por meio de termo de cooperação técnica celebrado com a Cemar, obteve o montante de R\$300 mil para a troca de 2.990 lâmpadas fluorescentes por lâmpadas de LED.

Cumprido ressaltar que o TRE/MA foi o único órgão público contemplado em 2016. A economia mensal com energia elétrica gerada pelo programa atinge valores na faixa de R\$7 mil, sendo a economia anual de aproximadamente R\$80 mil.

Nesse contexto, foi oferecido aos servidores curso em que foram tratados temas como fontes de geração de energia, programa de eficiência energética da ANEEL e da Cemar, chamada pública de projetos e resultados das ações implementadas no TRE/MA, iluminação predial e as boas práticas para sua eficiência, condicionamento de ar, entre outros.

## Reuso da água dos sistemas de ar-condicionado

Identificou-se que a água liberada por meio dos drenos dos condicionadores de ar, devido ao processo de condensação, não apresenta destinação adequada, o que gera desperdício e outras consequências, entre as quais, danos à saúde dos servidores, uma vez que o acúmulo de poças de água pode ocasionar possíveis focos de procriação para o mosquito da dengue, por exemplo. Além disso, o acúmulo excessivo de água na parte externa do Tribunal pode provocar deterioração gradual da estrutura do edifício, visto que aumenta os índices de permeabilidade e de porosidade, o que contribui para o desgaste do concreto.

Devido a isso, está sendo desenvolvido na sede do TRE/MA projeto de reuso da água dos sistemas de ar-condicionado. O objetivo é implantar sistema de captação, armazenamento e reuso da água oriunda da condensação dos condicionadores de ar e direcioná-la para outros fins, tais como limpeza das dependências e irrigação do jardim. Esta ação representará uma economia anual de aproximadamente R\$6 mil para o prédio-sede e, em breve, pretende-se estendê-la às zonas eleitorais.



---

Região Norte

**TRE/AM**

---

# Região Norte - TRE/AM

---

## Selo Verde Eleitoral

Durante o período eleitoral, são visíveis os impactos ambientais resultantes da propaganda eleitoral. Normalmente as cidades são invadidas por práticas abusivas, como uso de carros de som em lugares e em horários indevidos, paredes pichadas, poluição sonora, muros pintados, vias públicas repletas de placas de propaganda, faixas e cartazes, “santinhos” jogados pelas calçadas e ruas, realização de passeatas e outras manifestações políticas em locais ambientalmente frágeis. Tudo isso retira a harmonia dos municípios e gera poluição e estresse auditivo e visual.

Vislumbra-se, portanto, um conflito entre o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e o direito à propaganda eleitoral, consubstanciado no binômio direito ao meio ambiente saudável e direito à liberdade de expressão e informação.

Empenhado em agregar caráter sustentável às ações da propaganda eleitoral, o Dr. Paulo Fernando de Britto Feitoza – membro suplente do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas (TRE/AM) e, também, orientador do mestrado em Direito Ambiental da servidora Marcela Cristina Gomes dos Anjos – sugeriu a criação de prêmio, no âmbito da Justiça Eleitoral do Amazonas, que laureasse os partidos que mantivessem postura sustentável ao longo do período eleitoral.

Assim, em 3 de agosto de 2016, foi aprovada a Resolução-TRE/AM nº 10, que institui o Selo Verde Eleitoral, a ser concedido pelo Tribunal amazonense aos partidos políticos que, durante determinado pleito eleitoral, não tenham cometido infrações decorrentes de propaganda

eleitoral irregular. O ato normativo ainda estabelece que, aos três primeiros partidos que possuam menos notificações dessa natureza, será atribuída menção honrosa eleitoral.

Em conformidade com o disposto na Resolução-TRE/AM nº 10/2016, foram produzidos e divulgados quinzenalmente relatórios parciais – *rankings* –, a partir do início do período da propaganda eleitoral, com a listagem, em ordem crescente de incidência, dos partidos que foram notificados por propaganda eleitoral irregular. Ao todo, durante o pleito de 2016, foram disponibilizados para acesso, no sítio do TRE, quatro *rankings*, o que caracteriza mais um instrumento que possibilita ao eleitor o exercício consciente do voto.

Ocorreu no dia 17 de maio de 2017, a cerimônia de entrega do Selo Verde Eleitoral e da atribuição de Menção Honrosa, durante a sessão jurisdicional do Tribunal, com a premiação dos três partidos que não incorreram em propaganda eleitoral irregular e dos três que menos tiveram notificação por propaganda irregular no pleito de 2016.

Vale ressaltar que o Selo Verde Eleitoral foi implantado a custo zero. O sistema utilizado no projeto foi elaborado por servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação, a identidade visual foi criada por servidores da Assessoria de Comunicação, ambas as unidades do TRE/AM, e a capacitação dos chefes de cartório do interior ocorreu durante uma reunião de rotina do Tribunal.

## **Programa Começar de Novo**

A Resolução-TRE/AM nº 11, de 16 de agosto de 2016, dispõe sobre o Projeto Começar de Novo, no âmbito do Tribunal. Com base nesse ato normativo, nas contratações de obras públicas e de serviços terceirizados de mão de obra – salvo os de vigilância –, as unidades responsáveis pela elaboração de projeto básico ou termo

de referência, como também pela elaboração e revisão de editais devem prever regras a serem cumpridas pela proponente vencedora. Tais regras incluem a disponibilização de vagas para presos, egressos do sistema carcerário, cumpridores de penas e penas alternativas, bem como adolescentes em conflito com a lei, durante a execução do contrato.

A resolução estabelece a seguinte proporção:

- a)** 5% das vagas quando contratados 20 ou mais trabalhadores;
- b)** Uma vaga quando contratados 6 a 19 trabalhadores, facultada a disponibilização de vaga quando contratados até 5 trabalhadores.

Nesses termos, elaborou-se o Termo de Referência nº 01/2016 – COSEG/SESEG/SAO, para contratação de serviço especializado e continuado de limpeza e conservação, a ser prestado no edifício-sede do TRE/AM, no fórum eleitoral de Manaus e no galpão alugado pelo TRE/AM.

O contrato de limpeza da capital já está em vigor, com o cumprimento da proporção exigida. O contratado está encarregado, dentre outras coisas, de cuidar das áreas verdes do Tribunal. Quanto ao contrato de limpeza para os cartórios eleitorais do interior, este ainda está em via de licitação.





---

Região Sudeste  
**TRE/SP**

---

# Região Sudeste - TRE/SP

---

## Ações de acessibilidade e inclusão

Durante todo o ano de 2016, diversas ações foram desenvolvidas pelo Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo (TRE/SP), com o intuito de garantir acessibilidade e inclusão aos eleitores que votaram no pleito daquele ano.

Inicialmente, registre-se que o próprio Tribunal produziu e distribuiu, nos cartórios eleitorais, a publicação *Conteúdo sugerido para o treinamento de mesários*, utilizada nos treinamentos de mesários e nas reuniões realizadas com os responsáveis pelo apoio logístico e pelos locais de votação, a fim de assegurar a qualidade do atendimento prestado ao cidadão.

Com vistas especificamente à acessibilidade, citem-se os diversos materiais informativos, entregues aos cartórios eleitorais, sobre o modo de recepcionar, encaminhar e atender, no dia da eleição, os eleitores com deficiência ou mobilidade reduzida (inclusive gestantes, idosos, etc.). Dentre esses, destaque-se a cartilha *Dicas de relacionamento com as pessoas com deficiência*, elaborada pela Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida de São Paulo.

Ainda para auxiliar na eleição, elaborou-se o Projeto Libras, em que foram nomeados 127 colaboradores com conhecimento nessa linguagem, o qual contou com a participação de 32 zonas eleitorais.

Foi criada a função do coordenador de acessibilidade para os locais de votação com o objetivo de realizar a verificação das condições de acessibilidade dos prédios na véspera da eleição, bem como

para prestar atendimento às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida no dia do pleito.

Ainda com vistas à acessibilidade aos locais de votação, realizaram-se tratativas com os governos do Estado e dos municípios de São Paulo. Para auxiliar os trabalhos, a Fundação para o Desenvolvimento da Educação encaminhou ao TRE/SP a lista atualizada dos estabelecimentos de ensino pertencentes ao governo do Estado de São Paulo que atendiam às condições de acessibilidade.

Também para garantir acesso aos locais de votação, desenvolveu-se projeto que garantiu transporte específico a pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida no dia das eleições de 2016, facilitando, assim, o exercício do direito ao voto. Ao final, verificou-se que 215 municípios de São Paulo disponibilizaram o serviço. Destaque-se no ponto o serviço *Atende* do Município de São Paulo, colocado, no dia do pleito, à disposição dos usuários para deslocamento até os locais de votação.

Mediante orientação da Corregedoria Eleitoral, determinou-se o levantamento, no dia do pleito, da situação de eleitores com deficiência ou mobilidade reduzida, por meio do preenchimento de formulário individual específico, bem como a atualização do Cadastro Nacional de Eleitores, no caso de essa situação ser permanente, na oportunidade do atendimento realizado nos cartórios eleitorais.

Por fim, com o objetivo de tornar o sítio eletrônico do Tribunal acessível a todos os usuários, além das ferramentas de acessibilidade disponibilizadas no código das páginas, tais como texto alternativo para as imagens utilizadas, descrição dos conteúdos de formulário, teclas de atalho e teclas de salto de conteúdo, o usuário também pode utilizar a ferramenta de *zoom* do navegador e as opções de contraste de tela.



---

Região Sul

**TRE/PR**

---

# Região Sul - TRE/PR

---

## Sustentabilidade e conscientização no consumo de água

Projeto instituído pelo Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE/PR), desde março de 2017, que por objetivo geral conscientizar o corpo funcional sobre custos, riscos e desvantagens do modelo de consumo de água do Tribunal, que utilizava galões de água mineral e copos descartáveis. Sobre as desvantagens do uso dos galões de água, sabe-se que, durante o armazenamento ou, especialmente, durante a troca do galão, a água pode ser contaminada; já quanto ao plástico utilizado para a produção dos copos descartáveis, é poluente e cada copo demora em média 300 anos para se decompor na natureza.

Além disso, o projeto também apresenta uma proposta alternativa: substituição dos galões de água por bebedouros modelo de pressão BDF, bem como eliminação do uso de copos de plástico descartáveis, por meio do fornecimento de caneca e garrafa do tipo *squeeze*, ambas personalizadas, para cada servidor. Uma vez que o consumo de água se apresenta como um dos indicadores estabelecidos no Plano de Logística Sustentável do TRE/PR, o projeto se justifica na medida em que acarretará a diminuição de custos para a instituição.

Os primeiros resultados dessa ação já puderam ser percebidos. Em 2015, nos meses de março, abril, maio e junho, foram consumidos 1.179 galões de água de 20 litros e 1.750 copos descartáveis. Durante o mesmo período, em 2017, foram consumidos 531 galões e 1.243 copos descartáveis, observada, respectivamente, redução de 55% e 28,91% no consumo dos itens.

Vale ressaltar, em termos de metodologia, que a comparação ocorreu durante anos não eleitorais, para que não houvesse interferência no resultado, em observância à Resolução-TSE nº 23.474/2016. Ademais, ainda não foi possível a implantação total do projeto, devido à ausência de infraestrutura necessária – tubulação de água.



---

Região Centro-Oeste  
**TRE/DF**

---

# Região Centro-Oeste - TRE/DF

---

## Política de aquisições sustentáveis

Além de possuir um *Guia prático de licitações públicas sustentáveis*, elaborado durante o biênio 2012-2014, o Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF) utiliza, de forma complementar, para suas contratações e aquisições, os critérios de sustentabilidade ambiental constantes no Catálogo de Produtos Sustentáveis do Ministério do Planejamento, no *Guia nacional de licitações sustentáveis da Controladoria Geral da União* e no *Guia de contratações sustentáveis da Justiça do Trabalho*.

Com base em tais instrumentos, foi possível celebrar contrato de manutenção da frota, no qual se exigiu fossem feitos de forma ambientalmente correta a coleta e o descarte do óleo e do líquido da bateria dos automóveis do TRE/DF, como determina a Resolução nº 9, de 31 de agosto de 1993, do Conselho Nacional do Meio Ambiente; a aquisição de mobiliário com madeira certificada, de origem ambiental regular, conforme preceitua o Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012; a aquisição de material elétrico com respeito aos critérios de eficiência energética, nos moldes permitidos pelo Tribunal de Contas da União.

Vale mencionar que o *Guia prático de licitações públicas sustentáveis do TRE/DF* está sendo objeto de revisão e de aprofundamento de suas diretrizes, com maior participação dos setores responsáveis pelos procedimentos de licitação e contratação de bens e serviços, a fim de garantir maior eficácia em sua aplicação.





Esta obra foi composta na fonte DejaVu Sans, corpo 12,  
entrelinhas de 18 pontos.

No primeiro volume da série *Sustentabilidade e acessibilidade na Justiça Eleitoral*, estão disponibilizadas as *boas práticas* mais relevantes, constantes do material ofertado pelos tribunais regionais eleitorais à Assessoria de Gestão Socioambiental do Tribunal Superior Eleitoral.

A série descortina o que de mais relevante tem sido realizado pela Justiça Eleitoral em cumprimento ao Plano de Logística Sustentável do Tribunal Superior Eleitoral.

